



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01/2024/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00264.000869/2023-58

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 1/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. – NEOENERGIA BRASÍLIA E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.

Pelo presente instrumento a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. – NEOENERGIA BRASÍLIA, doravante denominada NEOENERGIA BRASÍLIA, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.522.669/0001-92, com sede no Setor de Múltiplas Atividades Sul – SMAS, S/N, Trecho 1, Lote A, ParkShopping Corporate, Torre 1, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, CEP 71.219-900, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social por seus representantes ao final assinados; e a UNIÃO, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, doravante denominada PR, com sede na Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, Distrito Federal, Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, CEP 70150-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo seu Secretário de Administração, **ETEVALDO INÁCIO OLIVEIRA CARNEIRO**, nomeado pela Portaria CC/PR nº 3.165, de 11 de dezembro de 2023, conforme documentos apensados ao processo nº 00264.000869/2023-58, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023, e em observância à Lei nº 9.991/2000 e legislação correlata, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Termo de Cooperação Técnica nº 1/2023.

O subitem 1.1 da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

1.1 O presente TERMO tem como OBJETO a aplicação, pela NEOENERGIA BRASÍLIA, de recursos financeiros oriundos do Programa de Eficiência Energética – PEE, para realização de Diagnóstico

Energético nas ações de melhoria de instalações, fonte incentivada solar fotovoltaica e aquecimento solar de água, com implementação de ação de eficiência energética, desde que verificada a viabilidade técnica e econômica, conforme regras estabelecidas no PROPEE da ANEEL. As ações serão realizadas nas dependências da PR, na unidade consumidora do Palácio da Alvorada nº 703776-7.

A inclusão do subitem 1.5 na CLÁUSULA PRIMEIRA, conforme segue:

1.5 Está prevista a implantação de usina solar fotovoltaica no Palácio da Alvorada com capacidade de 1 MWp equivalente ao consumo médio da unidade consumidora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Mantêm-se inalterados todos os demais termos e condições do Termo original (4648659) a que se refere este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PR deverá publicar extrato do Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica na imprensa oficial.

Assim havendo ajustado, a NEOENERGIA BRASÍLIA e a PR firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 1/2023 para a produção dos efeitos jurídicos.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE BATISTA ALMEIDA, Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Neves Baptista Rodrigues, Usuário Externo**, em 13/12/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro, Secretário de Administração**, em 16/12/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6262674** e o código CRC **7928E08D** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0